



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



INDICAÇÃO Nº ^{IND 3369 '2020}
(Deputado EDUARDO PEDROSA)

L I D O

04/02/2020

[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 04/02/20 às 12:50	
<i>[Handwritten Signature]</i>	70468
Assinatura	matrícula

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional, a implantação de um parquinho infantil na QNP 22 do Setor PSul, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, a implantação de um parquinho infantil na QNP 22 do Setor PSul, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A Prefeitura Comunitária do Setor PSul de Ceilândia, reivindica que seja devolvido às crianças o parquinho infantil retirado por falta de condições de segurança para seu uso.

Entre os direitos fundamentais do cidadão brasileiro encontramos nos arts. 6º, 7º, inciso IV, 217, § 3º, e 227, todos da Constituição da República de 1988, o lazer e a necessidade que homem tem de tê-lo desde criança. Reconhece-se a importância que o lazer tem na socialização.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em _____ de _____ de 2019.

[Handwritten Signature]

EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3369 / 2020
FIS. Nº 018



PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR P.SUL
End.: EQNP 26/30 área Especial
CNPJ: 01.717.180/0001-90

OFÍCIO

Brasília, 02 de Dezembro de 2019

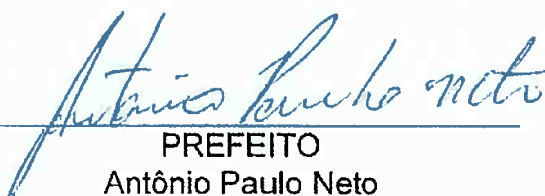
Ofício nº 0067

Assunto: solicitação de Construção de um Parquinho Infantil

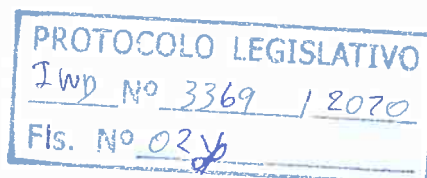
Excelêntissimo Deputado Distrital Eduardo Weyne Pedrosa,

Venho solicitar através desta, a construção de um Parquinho Infantil na QNP 22 do Setor P.sul, Ceilândia/DF, este parquinho foi retirado pela Administração Regional de Ceilândia pois os equipamentos estavam totalmente danificados, podendo causar acidentes e outros danos maior. Com o entendimento da Ex Gestão Administrativa, a NOVACAP se colocou a disposição esses equipamentos, este parque será de grande importância para o lazer das crianças.

Desde já, contamos com a solidariedade desta gestão Administrativa NOVACAP.



PREFEITO
Antônio Paulo Neto



*Recebi em
02/12/19
Weyne 22801*



PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR P.SUL
End.: EQNP 26/30 área Especial
CNPJ: 01.717.180/0001-90



Foto do local para a Construção do Novo Parquinho Infantil

EQNP 22 do Setor P.sul – Ceilândia/DF.

Tel.: (61) 9 84273294 Prefeito Paulinho.
(61) 9 8442-7813 Secretário de Solidariedade Manoelzinho.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3369 / 2020
Fis. Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 06/02/2020 15:50

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>3369</u> / <u>2020</u>
Fis. Nº <u>04</u>